

Ofício nº 1027/2021-GAPRE

Maringá, 12 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 248/2021 apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho** para informações relativas à fiscalização mantida pela Administração Municipal em postos de combustíveis da cidade, no que diz respeito à regularidade dos preços praticados na venda ao consumidor em comparação com os reajustes anunciados para as refinarias, anexamos o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Atenciosamente,



Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Prefeitura Municipal de Maringá
*Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor*
PROCON - Maringá



Parecer nº 04/2021-PROCON

Processo nº 19049/2021

Requerente: Câmara Municipal de Maringá

Assunto: Fiscalização Postos de Combustíveis

Prezado Senhor,

Em atendimento ao requerimento n. 248/21, que em suma trata das fiscalizações realizadas pela Administração Municipal em postos de combustíveis, no que tange a regularidade dos preços praticados na venda ao consumidor em comparação com os reajustes anunciados para as refinarias, venho por meio deste responder Vossa Excelência, os questionamentos apresentados.

i) Os Postos de combustíveis são fiscalizados semanalmente. A fiscalização é realizada pelo controle de qualidade dos combustíveis, verificação do aumento de preços sem justa causa, prática abusiva de mercado, dentre outros.

ii) O setor de fiscalização é composto por dois fiscais servidores de carreira e um gerente de planejamento.

iii) Sendo identificado qualquer prática que viole o Direito Consumerista a penalidade é a aplicação de multa pelo Procon. Havendo reincidência a multa é agravada. Importante ressaltar que os processos administrativos realizados por esse órgão são regidos por princípios constitucionais, tais como, o princípio da legalidade, princípio do



Prefeitura Municipal de Maringá
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor
PROCON - Maringá



devido processo legal, princípio do contraditório e ampla defesa. Dessa forma, a possível "punição" ao infrator não é imediata.

iv) Diversas ações foram realizadas pelo órgão, entretanto, nem todas originou processo administrativo. As ações de fiscalização realizadas em 2017 foram arquivadas por falta de elementos que comprovem a violação ao Direito do Consumidor.

No mês de março, notificamos todos os postos de Maringá a apresentarem documentos referentes a compra e venda de combustíveis. Ainda estamos recebendo esses documentos e já iniciamos a análise. Os resultados serão apresentando nos próximos meses devido à complexidade da investigação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer eventual solicitação que nos compete e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PATRÍCIA PARRA

Diretora do Procon